

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 372, DE 11 DE JUNHO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e setecentos Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

06-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social	
08244 - Assistência Comunitária	
082440015 - AÇÕES DE APOIO A COMUNIDADE	
0824400152.041000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUN. ASSIS. SOCIAL	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo .....	R\$ 900,00
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Física .....	R\$ 700,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 2.000,00
Total da Suplementação .....	R\$ 3.700,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial da dotação especificada abaixo, relativos a contrapartida para recebimento dos Contratos de Repasses nºs 112.695-53/2000/SEDU/CAIXA e 114.972-52/2000/SEDU/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Corumbiara, objetivando a execução de Ações Relativas ao Morar Melhor.

06-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social	
08243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	
082430014 - ATIVIDADES DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
0824300142.038000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO C.C.I.A.	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo .....	R\$ 3.700,00
Total da Redução .....	R\$ 3.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Presente: Lei Municipal nº 372/03

Publicado no Atril da Prefeitura Municipal

período de 11/06/03 a 11/07/03

Corumbiara-RO, 11 de Junho de 2003

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

Jodé Carlos R. da Silva  
Dir. Depto. de Administração Geral  
Decreto N° 167/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO  
De acordo com o  
11/06/03  
Jodé Carlos R. da Silva  
Dir. Depto. de Administração Geral  
Decreto N° 167/2001



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

11 06 03  
C

DECRETO Nº 071/2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico na Lei Municipal N.º 372, de 11 de Junho de 2003.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e setecentos Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

06-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440015 - AÇÕES DE APOIO A COMUNIDADE

0824400152.041000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUN. ASSIS. SOCIAL

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo ..... R\$ 900,00

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 100,00

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Física ..... R\$ 700,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 2.000,00

Total da Suplementação ..... R\$ 3.700,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial da dotação especificada abaixo, relativos a contrapartida para recebimento dos Contratos de Repasses nºs 112.695-53/2000/SEDU/CAIXA e 114.972-52/2000/SEDU/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Corumbiara, objetivando a execução de Ações Relativas ao Morar Melhor.

06-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

082430014 - ATIVIDADES DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824300142.038000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO C.C.I.A.

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo ..... R\$ 3.700,00

Total da Redução ..... R\$ 3.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 11 de Junho de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

presente: Lei Municipal nº 372/03

publicado no Atril da Prefeitura Municipal

no período de 11/06/03 a 11/07/03

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

José Carlos R. da Silva  
Dir. Depto. de Administração Geral  
Decreto Nº 167/2001

Decreto nº 071/03  
11/06/03  
José Carlos R. da Silva  
Dir. Depto. de Administração Geral  
Decreto Nº 167/2001